



Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 039/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

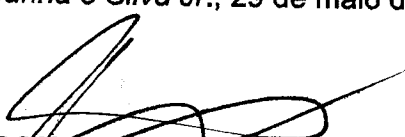
Artigo 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os restos a pagar processados ou não, de acordo com a Fonte de Recursos.

Parágrafo único Os valores foram calculados de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n. 4320/1964, considerando o saldo bancário existente deduzidos os valores inscritos em Restos a Pagar.

Artigo 3º Fica incluído o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2023 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa nas respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 29 de maio de 2023.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 0362

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2023

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

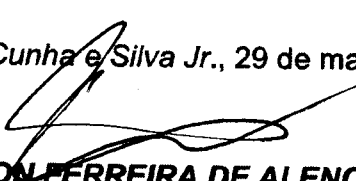
Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro complementar, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A destinação do recurso supracitado será especificamente para a construção da escola de ensino infantil. A construção dessa escola é um investimento importante para atender à demanda crescente por vagas na educação infantil, garantindo o acesso das crianças a uma educação de qualidade desde cedo.

O superávit financeiro resultou da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os saldos bancários em 31/12/2022 e os restos a pagar processados ou não.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 29 de maio de 2023.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 04802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 039/2023

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade							
Ficha C/loc	Func/Prog	Cargo	Discriminação	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual	
12			Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici					
02			PODER EXECUTIVO					
02	06		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura					
02	06	02	Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo					
	12		Educação					
	12	365	Educação Infantil					
	12	365.0010	Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização da Educação					
	12	365.0010.1004.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL					
530	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.500-012.001.2.500.1001	0,00	0,00	0,00	
Total					0,00	0,00	0,00	
Código de Aplicação								
012			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00			
	001		Recursos próprios		0,00			
TOTAL					0,00			